LEI ORDINÁRIA Nº 2251

de 21 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

Parágrafo Único. *A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novo elemento de despesa que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.*

Art. 2º *O elemento de despesa abertos através desta lei, é o abaixo elencado:*

I – A rubrica para criação do elemento de despesa a seguir terá a dotação composta proveniente de suplementação por anulação:

Órgão	*10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã*
Unidade	*001– Instituto Previdência do Município de Camapuã*
Função	*09 – Previdência Social*
Sub-função	*272– Previdência do Regime Estatutário*
Programa	*0027 –Assistência Previdenciária*
Projeto Atividade	*2077 – Manutenção e Encargos com a Previdência*
Elemento	*3.3.90.86 – Compensações a Regimes de Previdência*

Art. 3º *Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de anulação.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

Lei Ordinária Nº 2251/2022 - 21 de janeiro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em